



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 073/2012

EM, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais) às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019 – 339030.....	R\$	5.500,00
082433012.019 – 339036.....	R\$	2.000,00
082433012.019 – 339030.....	R\$	1.000,00
082443012.010 – 339039.....	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	13.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339032.....R\$	1.000,00
103013032.031 – 339036.....R\$	5.000,00
103013032.031 – 335043.....R\$	4.000,00
103013032.031 – 339039.....R\$	5.000,00
103013032.031 – 339039.....R\$	5.000,00
103013032.031 – 339036.....R\$	14.100,00
103013032.032 – 339030.....R\$	7.000,00
103053032.039 – 339039.....R\$	2.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	43.100,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$	14.500,00
123613022.025 – 339030.....R\$	3.900,00
123613022.025 – 339039.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	23.400,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339039.....R\$	5.000,00
154524012.039 – 339039.....R\$	12.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	17.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 339039.....R\$	500,00
SUB-TOTAL.....R\$	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 339039.....R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 98.500,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal